Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – C
E95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1631, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato emergencial de caráter temporário, via processo seletivo simplificado, para atender excepcional interesse público e dá outras providências.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, mediante celebração de contrato de caráter temporário, profissional habilitado para exercer a função de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender excepcional interesse público.

Art. 2° - O período de duração do contrato temporário será até perdurar a licença gestante da servidora em afastamento, seguido de férias ou outros afastamentos legais, limitado a 30 de janeiro de 2020.

Art. 3° - O contrato de natureza administrativa assegurará ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração Mensal de R$ 3.473,00;

II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;

III - Férias proporcionais nos termos da Lei;

IV- Insalubridade

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social.

Art 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Julho de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.